



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de MORRO DA GARÇA, para o exercício de 2017, estimada em R\$ 19.740.465,00 (Dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.01. Câmara Municipal

01.02. Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R\$	627.011,84	
1200.00.00	- Receita de Contribuição	R\$	110.000,00	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R\$	83.328,49	
1700.00.00	- Transferências Correntes	R\$	17.284.630,28	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	401.312,67	
9700.00.00	- Dedução p/Formação Fundeb	R\$	(2.603.757,79)	R\$ 15.902.525,49

RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00	- Transferências de Capital	R\$	3.837.939,51	R\$ 3.837.939,51
Sub-Total			R\$	19.740.465,00

Art. 2º. – A despesa do Município de Morro da Garça, para o exercício de 2017, fixada em R\$ 19.740.465,00 (Dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com destaque de R\$ 473.714,56 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

A) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01	- Corpo Legislativo	R\$	517.000,00		
01.02	- Secretaria da Câmara	R\$	243.000,00	R\$	760.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	- Gabinete e Secretaria	R\$	577.225,44		
02.02	- Procuradoria Jurídica	R\$	44.116,16		
02.03	- Sec. Ext. de Planejamento	R\$	85.810,56		
02.04	- Sec. M. Adm. e Finanças	R\$	2.287.911,34		
02.05	- Sec. M. Obras Serv Urb. Tr.	R\$	5.183.764,63		
02.06	- Sec. M. Meio Amb. Agr. Pec.	R\$	344.379,20		
02.07.01	- Sec. M. Educação	R\$	1.913.433,28		
02.07.02	- FUNDEB	R\$	2.298.443,21		
02.08.01	- Sec. M. Saúde e Saneament	R\$	920.160,78		
02.08.02	- Fundo M. de Saúde	R\$	2.822.966,80		
02.09.01	- Sec. M. Desenvol. Social	R\$	598.570,72		
02.09.02	- Fundo M. Assist. Social	R\$	290.746,72		
02.10.01	- Asses. Esp. Cult. Esp. Laz.	R\$	706.779,04		
02.10.02	- Fundo M. Prot. Pat. Cultural	R\$	432.442,56		
02.99	- Reserva de Contingência	R\$	473.714,56	R\$	18.980.465,00

Despesas dos Órgãos da Administração Direta **R\$ 19.740.465,00**

Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício **R\$ 19.740.465,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

B) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)

01	Aposentadorias e Reformas	R\$	200.992,00
03	Pensões	R\$	44.154,88
04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.128.336,58
05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.379,84
08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.379,84
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.250.493,60
13	Obrigações Patronais	R\$	1.322.347,20
14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	43.954,26
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	57.393,60
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	1.379,84
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	55.000,00
30	Material de Consumo	R\$	1.517.226,38
31	Premiações Culturais, Artíst, Cient., Desp.	R\$	25.898,40
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	79.113,76
33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	23.248,00
35	Serviços de Consultoria	R\$	57.967,36
36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.267.022,55
39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.566.827,76
41	Contribuições	R\$	193.976,64
43	Subvenções Sociais	R\$	5.500,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	427.750,40
48	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	16.558,08
51	Obras e Instalações	R\$	3.989.582,71
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	275.985,76
61	Aquisição de Imóveis	R\$	6.899,20
70	Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$	98.951,65
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	297.000,00
73	Correção Monet./Cambial da Dív. Contr.	R\$	1.379,84
75	Correção Monet. Dív. Oper. Créd. p/Antec.	R\$	1.379,84
91	Sentenças Judiciais	R\$	37.178,24
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.759,68
93	Indenizações e Restituições	R\$	129.748,55
94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$	137.984,00

Endereço: Praça São Sebastião, 424 - Centro – Telefone (38) 3725 – 1121 / FAX. (38) 3725 - 1121

E-mail: cmgarca@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

99	Reserva de Contingência	R\$	473.714,56	R\$	19.740.465,00	100%
----	-------------------------	-----	------------	-----	---------------	------

C) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)

3000.0000	- Despesas Correntes	R\$	14.690.565,51		
4000.0000	- Despesas de Capital	R\$	4.576.184,93		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R\$	473.714,56	R\$	19.740.465,00

D) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)

01	LEGISLATIVA	R\$	760.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.120.711,66		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	63.414,56		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	963.732,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	523.874,56		
10	SAÚDE	R\$	3.703.800,22		
12	EDUCAÇÃO	R\$	4.211.876,49		
13	CULTURA	R\$	935.237,60		
15	URBANISMO	R\$	1.024.610,23		
17	SANEAMENTO	R\$	2.666.976,64		
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	132.406,56		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	48.294,40		
24	COMUNICAÇÕES	R\$	8.279,04		
25	ENERGIA	R\$	126.500,00		
26	TRANSPORTE	R\$	444.548,48		
27	DESPORTO E LAZER	R\$	174.968,64		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	357.519,36		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	473.714,56	R\$	19.740.465,00 100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais e Suplementares aos seus respectivos orçamentos, incluindo as Fontes de Recursos, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- A) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- B) o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

MORRO DA GARÇA – MG., 7 de dezembro de 2016.

Maria de Fátima Coelho e Castro - Presidente
Câmara Municipal